

**Regulamento da Promoção "Aniversário Beltrame - 40 anos de história, 40 mil reais para você!"**

**REGULAMENTO**

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Empresa Promotora: Beltrame Comércio de Materiais de Construção Ltda  
Nome Fantasia: Beltrame  
Endereço: Estrada RS 509, KM06, N 4060 - CEP 97110-620 – Santa Maria/RS  
Inscrição no CNPJ/MF/Nº. 87.791.992/0001-09

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso.

**Nome da Promoção:** Aniversário Beltrame - 40 anos de história, 40 mil reais para você!

**3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Município de Santa Maria/RS

**4 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 01/07/2021 a 18/12/2021.

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** de 8h00 do dia 01/07/2021 até às 10h00 dia 18/12/2021.

**6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** A presente promoção está vinculada a compra de mercadorias comercializadas na empresa promotora, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

**7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor unitário (R\$)	Valor total da premiação (R\$)
04	Cartão de crédito, sem função de saque da Bandeira Mastercard*.	5.000,00	20.000,00
01	Cartão de crédito, sem função de saque da Bandeira Mastercard*.	40.000,00	40.000,00

**Quantidade total de premiação: 5 (cinco)**

**Valor total da premiação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**(\*) O prazo de utilização do cartão será de 12 (doze) meses, a contar da data de cada apuração.**

**8.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

**8.1 - Critério de Participação:** Evento em referência é destinado a todos os consumidores, pessoa física e jurídicas, residentes e/ou instaladas no território nacional, que durante o período de 8h00 do dia 01/07/2021 até às 10h00 dia 18/12/2021, adquirem produtos comercializados na Beltrame, recebendo, gratuitamente, cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

(a) 1 (um) cupom a cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em compras de produtos comercializados, independente de marca, na Beltrame.

(b) 2 (dois) cupons a cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em compras de produtos da(s) marca(s) Brasilit e/ou Deca e/ou Quartzolit e/ou Tigre e/ou Tramontina, efetivada(s) nas lojas da empresa promotora.

**Observações:**

(1) As compras poderão ser cumulativas. **Para isto, os participantes deverão informar seu CPF e/ou CNPJ no ato da compra.** Neste caso os participantes poderão juntar um ou mais cupom fiscal/nota fiscal/comprovante de efetivação de pedido emitidos durante o período da promoção, para trocar por cupons. **Por exemplo:** Uma transação de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) vale 01 (um) cupom, considerando que, neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema da empresa como saldo para serem somados aos valores das próximas transações com validade apenas para esta promoção.

(2) Os cupons serão entregues diretamente nas lojas Beltrame mediante a apresentação dos comprovantes de compra (cupom fiscal/nota fiscal/comprovante de efetivação de pedido).

(\*) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus

derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

8.1.1 - De posse do cupom de participação o consumidor deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome, e-mail atualizado, CPF, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: Qual loja de materiais de construção está comemorando 40 anos de histórias em Santa Maria? Opções de Resposta: BELTRAME ou OUTROS; sendo considerada correta a resposta "BELTRAME".

8.1.2. Uma vez preenchida as informações, os consumidores deverão realizar depósito dos cupons nas urnas localizadas na BELTRAME até às 10h00 horas da data de cada sorteio/apuração.

**Observação:**

(1) É obrigatório e preenchimento completo do cupom, sob a pena de invalidação do cupom

(2) Todos os cupons, inclusive os contemplados, participarão de todas as apurações. A empresa promotora tirará cópias dos cupons retirados, para posterior comprovação de contemplação, e retornará os cupons originais para as urnas.

**8.2 - Forma de apuração:** O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem sempre às 11 horas, nas datas abaixo citadas, com livre acesso aos interessados\*, na sede da empresa promotora, situada na Estrada RS 509, KM06, N 4060 - CEP 97110-620 - Santa Maria/RS.

Nas oportunidades das apurações, será(ão) aleatoriamente sorteado(s), da urna centralizadora instalada no referido endereço, cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados legíveis de identificação do consumidor e que apresente(m) obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

(\*) Respeitando as regras locais de distanciamento local vigente na data do sorteio.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª APURAÇÃO**

Qtde. por apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação
01	Cartão de crédito, sem função de saque da Bandeira Mastercard*.	5.000,00	1º cupom sorteado

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE A 5ª APURAÇÃO**

Qtde. por apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação
01	Cartão de crédito, sem função de saque da Bandeira Mastercard*.	40.000,00	1º cupom sorteado

**8.3 - Condições que invalidam o cupom:** Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito, aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

**9.0 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios relativos a esta promoção poderão ser visualizados através de fotos ilustrativas no site [walterbeltrame.com.br](http://walterbeltrame.com.br).

**10.0 - DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:**

**1ª Apuração:** 07/08/2021 às 11h na Estrada RS 509, KM06, N 4060 - CEP 97110-620 - Santa Maria/RS.

**2ª Apuração:** 04/09/2021 às 11h na Estrada RS 509, KM06, N 4060 - CEP 97110-620 - Santa Maria/RS.

**3ª Apuração:** 02/10/2021 às 11h na Estrada RS 509, KM06, N 4060 - CEP 97110-620 - Santa Maria/RS.

**4ª Apuração:** 06/11/2021 às 11h na Estrada RS 509, KM06, N 4060 - CEP 97110-620 - Santa Maria/RS.

**5ª Apuração:** 18/12/2021 às 11h na Estrada RS 509, KM06, N 4060 - CEP 97110-620 - Santa Maria/RS.

**11.0 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ão) notificado(s), em até 3 dias úteis, a contar das respectivas datas das apurações, por intermédio de telefonema e e-mail, observando-se, para tanto, os dados constantes nos cupons sorteados.

**12.0 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora e/ou na sede onde foi adquirido os produtos objeto da campanha, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha do ganhador, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

**13.0 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração.

Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

**14.0 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da apuração, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**15.0 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

**16.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** - No máximo de 08 dias antes das datas de apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

**16.2** - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente os dados solicitados, endereço e responder à pergunta constante nos cupons;

**16.3** - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, funcionários e colaboradores da empresa promotora. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento.

**16.4- Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

**16.5** - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento;

**16.6.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

**16.7.** O regulamento completo estará disponível via impressa na Loja Beltrame e no site [walterbeltrame.com.br](http://walterbeltrame.com.br)

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.013555/2021.**